

Setor de Compras- PMSPA

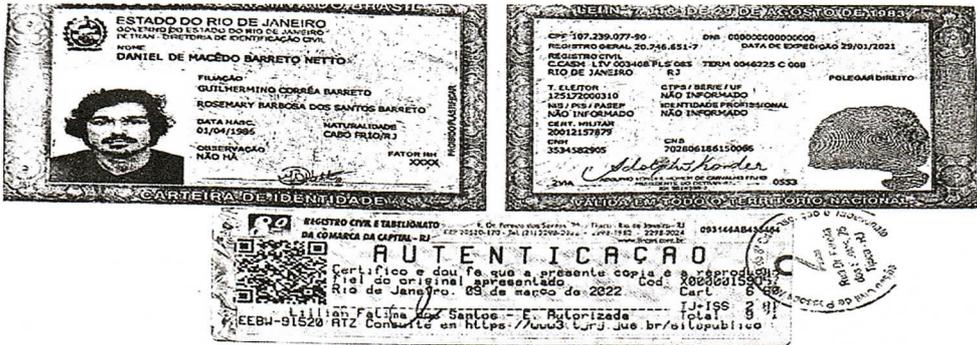
Tomada de Preços nº001/2022

A Empresa EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.678.418/0001-15, Sediada na PC DO IMPERIO, n.º17A, ARRAIAL DO CABO-RJ, vem por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) GUILHERMINO CORREA BARRETO, portador (a) da carteira de identidade nº 058908195 do CPF/MF nº 519.544.197-91. De acordo com a lei e o prazo de 5 dias úteis para recursos, entramos com recurso em face da INABILITAÇÃO da empresa EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA, conforme o legislado pelo Capítulo V – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei de Licitações, 8.666/1993, mais especificamente em seu artigo 109.

SINTESE DOS FATOS: Durante a licitação depois de conferir as credenciais o pregoeiro deu sequência no procedimento de abertura do envelope referente a documentação, assim verificando e analisando as documentações das empresas e suas declarações.

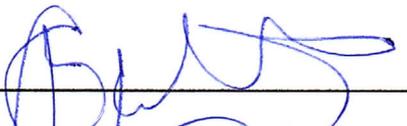
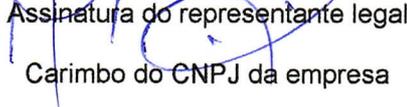
INABILITAÇÃO: Após avaliar os documentos com fotos dos sócios da empresa foi concluído que a empresa seria inabilitada, porque o Sr GUILHERMINO CORREA BARRETO apresentou o documento com foto original e sua xerox, mas o segundo sócio apresentou apenas a xerox de um documento autenticado em cartório.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: A empresa EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA apresentou todas as documentações e declarações devidamente assinada pelo seu representante legal Sr GUILHERMINO CORREA BARRETO, que além de ser o sócio majoritário com (67%) é o responsável jurídico da empresa, como podemos observar no contrato social, sendo o único administrador da empresa, portanto a falta do documento original ou cópia autenticada do segundo sócio não seria tão relevante, porque por motivos particulares e geográfico não foi possível apresentar o documento original, assim solicitamos que ele enviasse apenas uma cópia por PDF do seu documento autenticado no cartório, logo como podemos observar a documentação foi autenticada devidamente no cartório.



Como podemos observar no próprio edital ele menciona que (9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em QUALQUER PROCESSO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO) e no item (9.3.1.1 Documento oficial com foto, dos responsáveis legais da empresa.). Portanto como foi apresentado todas as declarações e proposta de preço assinada somente pelo Sr Guilhermino Correa Barreto, cujo qual é o único responsável jurídico e majoritário da empresa ficamos insatisfeito com a inabilitação pelo motivo mencionado, já que a relevância de assinar as declarações e proposta de preço cabe somente ao representante legal da empresa e não necessariamente a todos os sócios da empresa, lembrando que a apresentação de documentos com foto serve apenas pra auxiliar na veracidade dos sócios apresentados no contrato social.

OBJETIVO DO PEDIDO: A empreiteira Vitoria Cabista vem através desse pedido e dos argumentos apresentados solicitar que a empresa seja reintegrada e habilitada a tomada de preço nº001/2022


Assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ da empresa

01.678.418/0001-15
EMPREITEIRA VITORIA CABISTA LTDA.
Praça do Império, 17 A, Casa
Praia Dos Anjos - CEP 28.930-000
Arraial Do Cabo RJ